



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS



ADITIVO 06/2021

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 04/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE COPEIRAGEM, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. (Pedido 43/2021 – Pregão 05/2019).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Márcio Cristiano Prado de Freitas**, brasileiro, solteiro, RG 704961718, CPF 567.851.510-15, domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, na sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Operários, 61, sala 2, na cidade de Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.172.223/0001-79, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rafael Gall da Silva RG 3084447782 e CPF 820.747.040-20, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Altera as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 04/2019 para prorrogar o prazo de vigência, bem como fixar novos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço total para o período de 12 (doze) meses, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como, demais encargos pagos ou devidos em decorrências da execução do objeto contratado, é de R\$ 567.998,86 (Quinhentos sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), prevendo a realização de cotas máximas conforme abaixo se descreve:

Quant. Func.	Objeto	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor para 12 meses (R\$)
02	Serviço de copeiragem	3.007,32	72.175,70
01	Serviço de copeiragem (preposto)	3.410,20	40.922,41
03	Serviços Auxiliares Gerais	2.788,92	100.401,22
10	Limpeza, higiene e conservação	2.913,83	349.659,78
02	Limpeza, higiene e conservação (Parque Eduardo Gomes)	2.419,87 (15 dias)	4.839,75
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			567.998,86

RCAU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo tem como termo inicial a data de 04/06/2021 e final 03/06/2022, podendo, o Contrato 04/2019, ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme disposição do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo estão lastreadas na seguinte dotação: Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA:

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 04/2019, anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 03 dias do mês de junho de 2021.

Márcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Rafael Gall da Silva
P/ Realcred Prestadora de Serviços Eireli